



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Venda Nova do Imigrante

ANEXO À PORTARIA 106, DE 30 DE ABRIL DE 2021

EDITAL 01/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Venda Nova do Imigrante, torna público o processo seletivo simplificado, para seleção de estudante de NÍVEL MÉDIO e NÍVEL SUPERIOR para a execução dos Projetos contemplados no **Programa IF Mais Empreendedor**.

1. DO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR

1.1 É um programa desenvolvido pelo Instituto Federal do Sul de Minas (IFSULDEMINAS), Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC).

1.2 O objetivo geral do programa é levar estudantes da Rede Federal EPCT, supervisionados por servidores, para atuarem junto à comunidade regional, oferecendo consultoria gratuita e especializada a micro e pequenos empresários e empreendedores individuais que tiveram os negócios afetados pela crise sanitária e econômica gerada pela pandemia da COVID-19.

1.3 Foram aprovados dois projetos oriundos do Campus Venda Nova do Imigrante foram selecionados para participar do programa, conforme segue:

- **Remodelando negócios afetados pela Pandemia –**
Coordenadora: Zâmora Cristina dos Santos
- **Empreender + Alimentos: Assessoria em Gestão de Custos e Rotulagem Obrigatória -**
Coordenador: Wilton Soares Cardoso

1.4 O projeto **Remodelando negócios afetados pela Pandemia** está vinculado ao Núcleo Incubador do Campus Venda Nova do Imigrante – RADIX, assim sendo os bolsistas estarão vinculados a esta coordenadoria durante a execução do projeto.

1.5 A seleção e as entrevistas serão realizadas pelo coordenador de cada projeto.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

2.1 Bolsista Estudante de Curso Técnico Integrado

O bolsista aprovado para atuar nos projetos deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Apoio às atividades do projeto;
- b) Elaboração de gráficos, formulários e planilhas;
- c) Apoio ao planejamento de procedimentos das etapas do projeto;
- d) Acompanhar as empresas atendidas;
- e) Dar suporte para as atividades dos bolsistas de graduação;



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Venda Nova do Imigrante

- f) Elaborar relatórios, planilhas ou documentos que forem necessários e solicitados.
- g) Elaborar notícias e alimentar as mídias sociais relacionadas ao projeto;
- h) Acompanhar reuniões periódicas com a equipe e coordenação;
- i) Participar de evento ou ações propostas pelos organizadores do programa e da Incubadora (se for o caso).

2.2 Bolsista Estudante de Graduação

O bolsista aprovado para atuar no projeto deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Participar e apoiar a seleção das empresas aptas a participarem do projeto;
- b) Apoiar a elaboração e planejamento das atividades relacionadas ao projeto;
- c) Acompanhar e auxiliar os empreendedores participantes;
- d) Executar cada uma das etapas definidas do projeto junto às empresas;
- e) Participar nas reuniões periódicas com a equipe e Coordenação;
- f) Elaborar treinamento ou workshops para os empreendedores participantes;
- g) Elaborar relatórios conforme necessidade;
- h) Cumprir as etapas do projeto conforme cronograma apresentado;
- i) Auxiliar na organização de eventos, reuniões ou treinamento, caso necessário;
- j) Participar de evento ou ações propostas pelos organizadores do programa e da Incubadora (se for o caso).

2.3 As atribuições especificadas no item 2.1 e 2.2 poderão ser ampliadas, a critério da coordenação das ações, mediante demandas de execução do Programa ou Projeto.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 As bolsas terão duração de 6 meses, conforme o plano de trabalho do estudante e o cronograma deste edital.

3.2 O candidato deverá estar regularmente matriculado no Ifes e possuir a formação conforme o quadro de vagas a seguir.

PROJETO	NÍVEL / ÁREA DE ESTUDO/ PERÍODO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Remodelando negócios afetados pela pandemia	Superior em Administração A partir do 6º Período	05	20 horas	R\$ 400,00



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Venda Nova do Imigrante

	Técnico Integrado em Administração Alunos do 3º ano	01	20 horas	R\$ 400,00
Empreender + Alimentos: Assessoria em Gestão de Custos e Rotulagem Obrigatória	Superior em Administração A partir do 3º Período	01	20 horas	R\$ 400,00
	Superior em Ciências e Tecnologia de Alimentos A partir do 3º Período	04	20 horas	R\$ 400,00
	Curso Técnico Integrado em Agroindústria Alunos do 3º ano	01	20 horas	R\$ 400,00

3.3 Requisitos: Possuir, no ato da inscrição, o perfil acadêmico exigido de acordo com as áreas de estudo estabelecidas no quadro a seguir:

PROJETO	CURSO	PERFIL EXIGIDO
Remodelando negócios afetados pela pandemia	Administração	Estudante de Curso Superior- Bacharel em Administração a partir do 6º período. Conhecimento da metodologia CANVAS para modelagem de negócios. Conhecimento de pacote Office e internet. Boa redação de texto, alta habilidade em comunicação e relacionamento interpessoal.
	Ensino Médio Técnico em Administração	Estudante de curso técnico integrado em Administração do 3º ano. Conhecimento do pacote office. Experiência com software como: CANVAS, PHOTOSHOP, COREL. Boa redação e comunicação.

PROJETO	CURSO	PERFIL EXIGIDO
Empreender + Alimentos: Assessoria em Gestão de Custos e Rotulagem Obrigatória	Administração	Estudante de Curso Superior- Bacharel em Administração a partir do 3º período. Conhecimento do pacote office, em especial Excel. Que não esteja vinculado (bolsista ou voluntário) de projetos de pesquisa.
	Superior em Ciências e Tecnologia de Alimentos	Estudante de Curso Superior- Bacharel em Ciências e Tecnologia de Alimentos a partir do 3º período. Conhecimento do pacote office, em especial Excel. Que não esteja vinculado (bolsista ou voluntário) de projetos de pesquisa.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Venda Nova do Imigrante

	Ensino Médio Técnico em Agroindústria	Estudante de curso técnico integrado em Agroindústria do 3º ano. Conhecimento do pacote office, em especial Excel. Que não esteja vinculado (bolsista ou voluntário) de projetos de pesquisa
--	---------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do (a) candidato (a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 Não havendo inscritos ou candidatos com o perfil exigido poderá haver alteração de algum critério.

4.3 Para se inscrever a vaga o candidato deverá preencher o link de inscrição: <https://forms.gle/aUZ189oq2pN5ZsWA>, onde deverá preencher os dados corretamente e anexar os documentos necessários.

4.4 Seguem os documentos que devem ser anexados em formato pdf.:

- Comprovante de Matrícula (solicitar pelo e-mail cra.vni@ifes.edu.br);
- Comprovante do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre (2020/1);
- Documentos comprobatórios para pontuação (ver item 5.0 do edital).

4.5 Período de Inscrição: 03.05.2021 a 05.05.2021 (3 dias).

4.6 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste edital serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: Análise de Currículo:

- Análise de Coeficiente de Rendimento (CR) - 100 pontos;
- Participação na equipe executora de ação de extensão comprovada através da apresentação de certificado ou declaração do coordenador. Cada participação na equipe vale 10 pontos. (limite de 5 certificados) – 50 pontos;
- Cursos na área (limite 10 certificados) – 50 pontos;
 - Informática acima de 20h
 - Comunicação e Redação acima de 20h
 - Curso na área do curso

Será realizada um somatório das notas do CR, participação em ação de extensão e cursos, o que será o valor da pontuação da primeira fase.

Todos os candidatos receberão por e-mail o resultado da primeira etapa e conseqüentemente a convocação para segunda.

5.1.2 Segunda etapa: Entrevista

- A entrevista valerá **100 pontos**. Será analisada a forma de comunicação, vocabulário, postura, experiência na área do projeto, conhecimento técnico e argumentação do candidato durante a entrevista.
- As entrevistas poderão ser realizadas via telefone ou aplicativos: ZOOM ou MEET.
- Caso o candidato não compareça à entrevista, será considerado desclassificado.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Venda Nova do Imigrante

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado do processo acontecerá com a soma das notas da primeira e segunda etapa, sendo o máximo a ser alcançado serão 300 pontos.

6.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- a) Obter maior número de pontos na entrevista;
- b) Obter maior pontuação de participação em ações de extensão;
- c) Obter maior CR;
- d) For mais velho.

6.3 O resultado será encaminhado para o e-mail de todos os candidatos.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada no item 3.2, com duração da bolsa de 6 (seis) meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Instituição.

7.2. Os valores das bolsas encontram-se no item 3.2, de acordo com as referências vigentes do CNPq, disponíveis em <http://cnpq.br/no-pais>.

7.2.1 As bolsas para alunos de cursos superiores e ensino médio equivalem aos valores de bolsas de Iniciação Científica (R\$400,00), segundo referência do CNPq;

7.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função dos processos de pagamento na reitoria;

7.4 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Instituto Federal de Educação – Ifes.

7.5 Não será permitido o pagamento de quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

7.6 Não é permitida a inscrição de candidatos que recebem bolsa de pesquisa.

7.7 Vigência da bolsa, valores e datas de pagamento das parcelas estão condicionados aos procedimentos administrativos, que serão realizados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), sendo realizado apenas o repasse da folha de pagamento, de forma mensal, pela instituição.

7.8 O valor da bolsa não poderá ser aumentado, em nenhuma hipótese, a partir do início da vigência do Plano de Trabalho do bolsista, definido no cronograma.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- a) Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado no item 3.2 e 3.3;
- b) Apresentar bom desempenho acadêmico;
- c) Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- d) Seguir as determinações do orientador de atividades do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- e) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante;



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Venda Nova do Imigrante

- f) No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- g) Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- h) Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a (s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;
- i) Em caso de descumprimento aos requisitos ou o não comprometimento com o trabalho poderá ser suspenso o termo de compromisso de bolsista.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado, ou dispensa do mesmo pelo coordenador, para efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente processo seletivo poderá ser utilizado para outras ações de extensão que vierem a possuir bolsa, sendo válido por um período de 1 (um) ano.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do Processo Seletivo	03.05.2021
Período de Inscrição (conforme item 4.5 deste Edital)	03.05.2021 a 05.05.2021
Análise da Primeira etapa	06.05.2021
Resultado da Primeira etapa	07.05.2021
Entrevistas	07.05.2021 a 11.05.2021
Divulgação da Classificação Final	12.05.2021
Entrega dos documentos	12.05.2021 a 14.05.2021
Início da bolsa	07.06.2021 * previsão

Venda Nova do Imigrante – ES, 03 de maio de 2021.

ALOISIO CARNIELLI

Diretor-Geral

Campus Venda Nova do Imigrante

PORTARIA Nº. 3.284 – DOU DE 23.11.2017

Assinatura